



PROJETO DE LEI N°

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.020 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1012 | Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas. | |
| Elemento de Despesa 4490510000 - Obras e instalações | Fonte de Recurso 011100000 - GERAL | Valor R\$ 270.000,00 |
| | | VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 270.000,00 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | |
|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.020 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1012 | Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas. | |
| Elemento de Despesa 3390300000 - Material de consumo | Fonte de Recurso 011100000 - GERAL | Valor R\$ 269.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.020 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.1012 | Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas. | |
| Elemento de Despesa 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | Fonte de Recurso 011100000 - GERAL | Valor R\$ 1.000,00 |
| | | VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 270.000,00 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL